Projeto de Lei do Senado n° 435, de 2015

Autoria: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

Iniciativa:

Ementa:

Altera os arts. 291 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como causa de aumento de pena, no homicídio culposo, o uso de aparelho celular ou similar na direção de veículo automotor.

Explicação da Ementa:

Altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) para aumentar de 1/3 (um terço) a pena do condenado por homicídio culposo na direção de veículo automotor, quando comprovado o uso de celular ou similar no momento do fato.

Assunto: Jurídico - Direito de Trânsito

Data de Leitura: 07/07/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Destino: À Câmara dos Deputados

Último local: 22/10/2020 - Secretaria de Expediente

Último estado: 07/04/2020 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

07/07/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Fabiano Contarato (encerrado em 19/02/2020 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

30/03/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: À COARQ.

21/10/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do Of. Circular 21/2020-CAP, da Câmara Municipal de Campinas - SP. À SEXPE, por devolução.

07/04/2020 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício SF nº 321, de 06/4/20, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. (fls. 24 a 25).

TRAMITAÇÃO

05/03/2020 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fl. 23).

05/03/2020 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: APROVADA

Ação: Encerrou-se em 4 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário da Matéria.
Não houve interposição de recurso.
Tendo sido aprovada terminativamente pela CCJ, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 136 - DSF nº 16

05/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

04/03/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Juntado texto final revisado (fls. 20 e 21).

27/02/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à CORELE.

20/02/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Recebido o Ofício nº 46, de 2020, da CCJ, comunicando a apreciação da matéria. Concluída a instrução da matéria.

Publicado no DSF Páginas 39-40 - DSF nº 12

20/02/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 27/02/2020 a 04/03/2020.
Perante a Mesa.

19/02/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação da conclusão da instrução da matéria e abertura de prazo para recurso.

19/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Fabiano Contarato por deliberação da matéria.
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

TRAMITAÇÃO

19/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Na 5ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ, relatados pelo Senador Fabiano Contarato.

Anexei o Texto Final do PLS 435/2015.

Anexei o Ofício nº 46/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 17).

Publicado no DSF Páginas 202-212 - DSF nº 11

12/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Na 4ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, o Senador Fabiano Contarato faz a leitura do Relatório e a Presidência encerra a discussão, ficando adiada a votação da matéria.

10/02/2020 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria incluída na Pauta da Comissão.

22/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 16h35, relatório do Senador Fabiano Contarato, com voto pela aprovação do Projeto com a emenda que apresenta. Matéria pronta para pauta na Comissão.

20/02/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Fabiano Contarato, para emitir relatório.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

16/07/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

09/07/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 09/07/2015.
Último dia: 15/07/2015.

TRAMITAÇÃO

08/07/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

07/07/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 57-64

07/07/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 08 (oito) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 435/2015

Data: 07/07/2015

Autor: Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera os arts. 291 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como causa de aumento de pena, no homicídio culposo, o uso de aparelho celular ou similar na direção de veículo automotor.

Avulso inicial da matéria

Data: 07/07/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 22/08/2019

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 16h35, relatório do Senador Fabiano Contarato, com voto pela aprovação do Projeto com a emenda que apresenta. Matéria pronta para pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 19/02/2020

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 5ª Reunião CCJ

DOCUMENTOS

Listagem ou relatório

Data: 19/02/2020

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 5ª Reunião CCJ

Texto final da Comissão -

Data: 19/02/2020

Autor: Senador

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Altera os arts. 291 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como causa de aumento de pena, no homicídio culposo, o uso de aparelho celular ou similar na direção de veículo automotor.

P.S 25/2020 - CCJ

Data: 19/02/2020

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 5ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ, relatados pelo Senador Fabiano Contarato.

Anexei o Texto Final do PLS 435/2015.

Anexei o Ofício nº 46/2019-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF (fl. 17).

Texto final revisado - Projeto

Data: 04/03/2020

Autor: Senador

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntado texto final revisado (fls. 20 e 21).

Descrição/Ementa: Altera os arts. 291 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como causa de aumento de pena, no homicídio culposo, o uso de aparelho celular ou similar na direção de veículo automotor.

OFSF 321/2020

Data: 07/04/2020

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 321, de 06/4/20, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. (fls. 24 a 25).

Descrição/Ementa: Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei do Senado n° 435, de 2015.

Autógrafo - PLS 435/2015

Data: 07/04/2020

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 321, de 06/4/20, à Senhora Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. (fls. 24 a 25).

Descrição/Ementa: Altera os arts. 291 e 302 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir como causa de aumento de pena, no homicídio culposo, o uso de aparelho celular ou similar na direção de veículo automotor.

Ofício

Data: 21/10/2020

Autor: Cidadão Câmara Municipal de Campinas -SP

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Juntada à página oficial da matéria a cópia eletrônica do Of. Circular 21/2020-CAP, da Câmara Municipal de Campinas - SP.
À SEXPE, por devolução.

Descrição/Ementa: Of. Circular 21/2020-CAP, da Câmara Municipal de Campinas -SP